

**AGRESPI**

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS  
PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ**

CNPJ (MF) 30.128.386/0001-82  
Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar  
Centro Administrativo – Bairro São Pedro  
CEP 64.018-900 Teresina – Piauí  
Fone: (86) 99981-9527



## **RESOLUÇÃO N.º 002/2020-AGRESPI**

*Dispõe sobre a autorização da unificação do reajustamento das tarifas contratuais dos Terminais Rodoviários de Teresina, Picos e Floriano da Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda - SINART, referente aos Contratos de Concessão n.º 001, 002 e 003/2015-SUPARC/SEGOV/PI e dá outras providências.*

**A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI**, reunida sob a forma de Conselho Diretor, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual n.º 7.049/17, e demais normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis, e:

**CONSIDERANDO** o requerimento da SINART, apreciado no processo de reajuste tarifário e unificação de tarifas nos Contratos de Concessão n.º 001/2015 SUPARC/SEGOV/PI – Concessão do Terminal Rodoviário de Teresina, n.º 002/2015 - Concessão do Terminal Rodoviário de Picos, e n.º 003/2015 SUPARC/SEGOV/PI – Concessão do Terminal Rodoviário de Floriano;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica do CMOG/SUPARC n.º 01/2020 – Avaliação sobre unificação do reajustamento para tarifas contratuais dos terminais de Teresina, Picos e Floriano;

**CONSIDERANDO** que a SINART requereu a adoção do disposto nas cláusulas contratuais e termos aditivos firmados entre as partes, notadamente os TERMOS ADITIVOS: n.º 02 de alteração do contrato n.º 01/2015 – SUPARC/SEGOV-SINART, n.º 01 de alteração do contrato n.º 02/2015 – SUPARC/SEGOV-SINART e n.º 01 de alteração do contrato n.º 03/2015 – SUPARC/SEGOV-SINART que alteraram a fórmula de reajuste contratual descrita na cláusula 9.3 dos contratos de concessão, criando uma defasagem de 1 mês, sem alterar a periodicidade anual prevista nos contratos de concessão;

**CONSIDERANDO** a competência deste Conselho Diretor e desta AGRESPI, insculpida no art. 5º da Lei Estadual n.º 7.049/2017, que cria a AGRESPI, c/c art. 4º do Decreto n.º 17.681/2018, que regulamenta a Lei Estadual n.º 7.049/2017, c/c art. 3º do Regimento Interno desta AGRESPI;

**CONSIDERANDO** que é atribuição da Entidade Reguladora estabelecer tarifas conforme a política tarifária setorial, de modo a, concomitantemente, incentivar os investimentos privados e propiciar a modicidade das tarifas aos usuários (art. 3º, VI, Lei 7.049/17).

**AGRESPI**

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS  
PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ**

CNPJ (MF) 30.128.386/0001-82  
Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco 1, 2º Andar  
Centro Administrativo – Bairro São Pedro  
CEP 64.018-900 Teresina – Piauí  
Fone: (86) 99981-9527



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a unificação das tarifas de embarque aplicadas, anualmente, nos reajuste tarifário nos valores propostos para os três terminais (Teresina, Picos e Floriano), com base na variação do IPCA do período de Setembro de 2019 à Agosto de 2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Teresina, 22 de outubro de 2020

**Conselho Diretor da Agrespi**

**JOSÉ MEDEIROS DE NORONHA PESSOA**  
**Diretor Saneamento, Transporte e Infraestrutura**

**JOSÉ WILLIAM TRINDADE CARVALHO**  
**Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado**

**LUÍZ MAURO CORDEIRO DE ARAÚJO**  
**Diretor Geral**  
**Presidente do Conselho Diretor**